



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1831, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.822, de 26 de novembro de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

01 – TESOURO

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Saúde para todos

10 302 0012 2023 0000 Transferência de Recursos para Entidades Filantrópicas

3.3.500.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – PJ Ficha 226 R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00

Artigo 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1.º, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

01 – TESOURO

02 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – LEGISLATIVO

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0001 1001 0000 Construção, reforma e/ou ampliação, equipar e mobiliar as instalações do setor

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 01

R\$ 120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO
01 031 0001 1004 0000	Aquisição de veículos, equipamentos, e mobiliários em geral

4.4.90.51.00 – Equipamento e Material Permanente Ficha 02 R\$ 80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 200.000,00

Artigo 3.º Diante da necessidade de construir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 1775, de 30 de novembro de 2017.

Artigo 4.º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 1818 de 30/07/2020.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 30 de abril de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária